



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº197/2021 de 14 de setembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5.941, de 13 de setembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 196, de 13 de setembro de 2021, haver constato com erro de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º (...).

I - De 10/09/2021 (inclusive) até 21/09/2021 (inclusive), em decorrência de licença médica da Conselheira Titular: Dione Mari Oliveira do Espírito Santo.

(...)."

Leia-se:

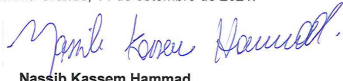
"(...)".

Art. 1º (...).

I - De 10/09/2021 (inclusive) até 21/09/2021 (inclusive), em decorrência de licença médica da Conselheira Titular: Juliana de Lima Theodoro.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 162, de 24 de agosto de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 181, de 24 de agosto de 2021, haver constado com erro de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Gleice Mara Alves Lorente	351.380	E. M. Luiz Nichele	Educação Especial	Tarde	04/08/2021

(...)."

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Gleice Mara Alves Lorente	351.380	E. M. Luiz Nichele	Educação Especial	Manhã	04/08/2021

(...)."

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 184/2021.
De 14 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 38.902/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Evellyn Renata Bezzerá Bueno	358.296	SMMA	Coordenação/ Assessoria II - Contratos e Licitações	31/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 12/2021 SMDT
De 14 de setembro de 2021

Súmula: Indicação de servidor Fiscal de Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o n.º. 5.841/2021 de 05 de agosto de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listada abaixo, para responder como Fiscal de Gestão, em atendimento ao Decreto Municipal n.º. 5823/2021:

Servidora: Carla Bueno
Matrícula n.º: 351165
CPF: 045.766.829-62

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.


Dirceu Antonio Andersen Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 5841/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº197/2021 de 14 de setembro de 2021

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, informa que de 15 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2021 estará aberto o prazo para inscrição dos interessados que possuem formação profissional em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que não possuam nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de participação do sorteio de membros para compor a Subcomissão técnica, a qual realizará a avaliação das propostas técnicas na licitação para Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

O edital de inscrição estará à disposição dos interessados a partir de 13 de setembro de 2021, no endereço:
<https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrenca/concorrenca-2020>, e na Prefeitura junto a Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2021.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Concorrência Pública nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSÃO a Concorrência Pública nº 002/2021, o qual tem por objeto a "contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, nos termos da Lei nº 12.232/2010", tendo em vista a necessidade de realização de sorteio para eleição de subcomissão técnica.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 21, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrenca/concorrenca-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2021.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 56/2021 PROTOCOLO: 36565/2021

OBJETO: Dispensa emergencial de licitação para aquisição de medicamento Clopidogrel 75 mg, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.239.476/0001-21
VALOR: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 14/09/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 56/2021, que tem como objeto a aquisição de medicamento Clopidogrel 75 mg, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: **PESSOA JURÍDICA: R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 13.239.476/0001-21** no valor total de **R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)** com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 606/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36565/2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº197/2021 de 14 de setembro de 2021

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2021

PROTOCOLO: 45589/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição no curso presencial " Plataforma +Brasil Módulo de transferências voluntárias", a ser realizado nos dias: 22, 23 e 24/2021, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

PESSOA JURÍDICA: VERO TREINAMENTO DE GESTORES PÚBLICOS LTDA ME.

CNPJ: 11.651.661/0001-01

VALOR: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II, combinado com o art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 14/09/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição no curso presencial " Plataforma +Brasil Módulo de transferências voluntárias", a ser realizado nos dias: 22, 23 e 24/2021, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme solicitação da Secretaria de Administração, em favor da **VERO TREINAMENTO DE GESTORES PÚBLICO LTDA - ME CNPJ: 11.651.661/0001-01**, no valor total de **R\$ 4.410,00** (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS), com base do Art. 25, Inciso II, combinado com o art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 608/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 45589/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

DE MEMBROS DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 15 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2021, no horário das 08h30min às 11h30min e 13h00min às 16h30min, na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, estará aberto o prazo para inscrição dos interessados que possuem formação profissional em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que não possuam nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de participação do sorteio de membros para compor a subcomissão técnica, a qual realizará a avaliação das propostas técnicas na licitação para Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande, para contratação de serviços de publicidade e propaganda.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por, no mínimo, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica se dará por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura. (ANEXO I);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia simples acompanhada da original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações.

2.3. A ausência de qualquer documento aludido no item 2.1. supra impossibilitará a inscrição.

2.4. A Prefeitura fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela Prefeitura, se dará por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitações, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis e pertinentes.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº197/2021 de 14 de setembro de 2021

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.2.1.3. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de setembro de 2021.

Mauro Antonio Pedrosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, ____ de _____ de 2021

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 56/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de calcário calcítico e dolomítico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **CALCÁRIOS CURITIBA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.667.620/0001-84, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 596/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021
PROTOCOLO 31533/2021
Processo Administrativo nº. 146/2021

OBJETO: Contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, lavagem de veículos e borracharia, para veículos da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2021.

Maysa Wark de Souza
Prefeita Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº197/2021 de 14 de setembro de 2021

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
Processo Administrativo nº. 152/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2021.

Mayssa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020 - ID 3480

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Lucinir Franco da Rocha, interligação dos Bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, com extensão total de 570 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 12/2020.";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 12/2020;
PROTOCOLO: 31827/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao Contrato Original retro o montante de **R\$18.586,70 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**, referente reequilíbrio econômico financeiro, passando o contrato a totalizar com a cifra de R\$1.178.436,06 (Um milhão cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 292/2021 - RETIFICADO

Processo nº. 053/2021

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Neide Aparecida de Jesus**.

Retifica-se o presente Ato de Concessão:

Onde lê-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art. 40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.292,81 (um mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), **com efeitos a partir de 22/03/2021**.

Leia-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.269,13 (um mil e duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas e este ato entra em vigência a partir da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 055/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Composição da Comissão de Fiscalização de Entidades, Programas e Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social, Comissão composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Patrícia Ferreira de Matos Souza	Conselheira Suplente	Sociedade Civil- CADI- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral
Inês Lores Silvino	Conselheira Titular	Sociedade Civil- Representante dos Trabalhadores do SUAS
Josilane Cristina dos Anjos	Conselheira Suplente	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde
Rodriany Barbosa da Silva	Conselheira Suplente	Governamental- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2021.

Fabiana Palinger Andreczavec
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº197/2021 de 14 de setembro de 2021

Página 6



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 056/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Composição da Comissão de Análise de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Assistência Social, Comissão composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Patrícia Ferreira de Matos Souza	Conselheira Suplente	Sociedade Civil- CADI- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral
Isabel Cristina Pelanda	Conselheira Titular	Sociedade Civil- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Flávia Maximiliano	Conselheira Titular	Sociedade Civil- Centro de Integração Empresa Escola-CIEE
Luciane Ramos Lopes	Conselheira Titular	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Rodriany Barbosa da Silva	Conselheiro Suplente	Governamental- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Maria Carolina Pelanda Lutfi	Conselheira Titular	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2021.


Fabiana Palinger Andreczávecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



RESOLUÇÃO Nº 027/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021.

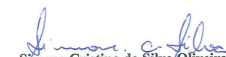
Resolve:

Art. 1º – Aprovar a adesão à Deliberação Nº 043/2021 CEDCA/PR- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Repasse Fundo a Fundo para as Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS- COVID-19.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação Nº 043/2021 CEDCA/PR- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Repasse Fundo a Fundo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS- COVID-19

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.


Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



RESOLUÇÃO Nº 028/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021.

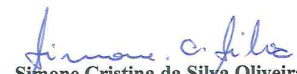
Resolve:

Art. 1º – Aprovar a adesão à Deliberação Nº 038/2021- Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação Nº 038/2021- Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.


Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640